


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3329, Campinas-SP - E-mail: upj5a8campinascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL

Processo Digital nº: **1010398-35.2023.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Guarani Futebol Clube**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GUARANI FUTEBOL CLUBE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo nº 1010398-35.2023.8.26.0114.

A DRA. VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS (SP), NA FORMA DA LEI FAZ SABER que por parte de **GUARANI FUTEBOL CLUBE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial às Fls. 2300/2406 dos autos, bem como os laudos previstos no art. 53, III da Lei nº 11.101/2005, para conhecimento dos credores, o que será objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores. Assim, pelo presente edital, ficam todos os credores cujos créditos estejam sujeitos à Recuperação Judicial, convocados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada, na modalidade presencial, **em primeira convocação no dia 20 de fevereiro de 2024 às 10:00 com admissão às 09:00 (horário de Brasília), local: Hotel Nacional Inn Campinas Trevo, endereço: Av. Benedito de Campos, 35, Jardim do Trevo Campinas - CEP 13030-100**, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da Assembleia Geral em **segunda convocação, no dia 27 de fevereiro de 2024 às 10:00 com admissão às 09:00 (horário de Brasília)**, no mesmo local, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. O credenciamento dos credores legitimados a participar da Assembleia Geral de Credores será iniciado com 1 (uma) hora de antecedência, considerado o horário designado para a Assembleia, ou seja, a partir das 09:00, horário de Brasília Os credores legitimados a votar poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, no endereço em São Paulo (SP), na Rua Padre João Manoel, 755, 10º andar, conj. 102, Cerqueira Cesar – CEP 01411-001, documento hábil que comprove seus poderes, observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital, ou seja, até às **20h00 (vinte) horas do dia 16/02/2024**, para a 1ª convocação e até às **20h00 (vinte) horas do dia 23/02/2024**, para a 2ª convocação. O credor poderá também indicar o número das fls. dos autos em que se encontra o documento, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail agc@rjguaranifc.com.br, conforme disposto no art. 37, §4º da Lei nº 11.101/2005. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005. Na forma do art. 35 da Lei nº 11.101/2005, a Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3329, Campinas-SP - E-mail: upj5a8campinascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2300/2406). As instruções detalhadas para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial (petição de procedimentos para AGC apresentada pela Administradora Judicial às fls. 4414/4421). E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede das empresas e suas filiais na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Dado e passado nesta Campinas (SP), aos 19 de Janeiro de 2024. Eu, Eduardo Filippi de Souza Silva, Gestor de Equipe, conferi e subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**